



EDITAL PPGODONTO Nº 4/2024

17 de julho de 2024

Processo nº 23117.045337/2024-10

CHAMADA INTERNA - CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPG ODONTOLOGIA - UFU

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de normatização de Credenciamento e Descredenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores no âmbito do Programa de Pós-Graduação no ano de 2024, para ingresso em 2025, torna público este edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) receberá solicitação de Credenciamento ao PPG-Odontologia atendendo a Resolução 01-2020 do PPGO **até a data 16 de agosto de 2024**, desde que atendidas e contempladas todas as condições estabelecidas neste edital.

1.2 A PPGO também receberá solicitações de descredenciamento até **a data 16 de agosto de 2024** por solicitação.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Serão avaliados os pedidos encaminhados à secretaria do Programa de Pós-Graduação até a data limite deste edital, **as 23:59h do dia 16 de agosto de 2024**.

2.1.1 A solicitação de credenciamento deverá ser feita por meio do E-mail (inscricoes.ppgoufu@ufu.br), contendo todos os itens especificados na Resolução 01-2020 do PPGO:

2.1.2 Linha de pesquisa na qual pretende ingressar (Verificar linhas do Programa);

2.1.3 Endereço eletrônico para acesso ao curriculum vitae (Plataforma Lattes - CNPq) que deverá estar atualizado;

2.1.4 Cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido para os próximos 4 anos a partir do início do PPGO-UFU e que deve contemplar quantidade de alunos de Mestrado e Doutorado a serem captados no período;

2.1.5 Cadastramento na base de Dados Google Scholar/Google Acadêmico com índice H acima de 3;

2.1.6 Comprovação de conclusão de pelo menos uma orientação de Iniciação Científica com bolsa financiada por agência de fomento;

2.1.7 Declarar tempo semanal mínimo de 8h a ser dedicado exclusivamente ao Programa;

2.1.8 Declarar disponibilidade de ofertar e/ou participar da oferta de disciplina do quadro de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (verifique no

site www.ppgoufu.com) e se entender oportuno propor nova disciplina que será em tempo analisada sua viabilidade pelo Colegiado;

2.1.9 Apresentar proposta de afastamento dentro dos próximos 4 anos para realização de Estágio Pós-Doutoral no exterior, ou justificativa da impossibilidade que será avaliada pelo Colegiado no processo de credenciamento.

2.1.10 Comprovar submissão de pelo menos um projeto de pesquisa às agências de fomento nos últimos 2 anos;

2.1.11 Comprovar, nos últimos quatro anos, pelo menos quatro artigos publicados em periódicos Qualis CAPES A4 ou superior sendo pelo menos dois artigos A2 ou superior;

2.1.12 Elencar os artigos publicados, aceitos, enviados e aqueles em preparação em 2022 com os respectivos Qualis CAPES nos últimos 2 anos;

2.1.13 Elencar as principais produções técnicas nos últimos 2 anos.

3. **DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1 O docente candidato a credenciamento como docente no quadro Permanente ou Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - UFU, deve:

3.1.1 Ter título de Doutor ou equivalente, na área de Odontologia;

3.1.2 Ser contratado no regime de quarenta horas, preferencialmente com dedicação exclusiva na UFU;

3.1.3 Ser responsável por projeto(s) de pesquisa ou dele(s) participar;

3.1.4 Atender todos os requisitos do item 2 deste edital.

4. **DA SELEÇÃO**

4.1 O Colegiado realizará a avaliação do pedido de credenciamento, podendo nomear comissão de assessoramento para esta finalidade.

5. **DO DESCREDENCIAMENTO**

5.1.1 A solicitação do descredenciamento deverá ser formalizada por meio do E-mail (**inscricoes.ppgoufu@foufu.ufu.br**), a qualquer momento, pelo docente.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É desejável que o candidato demonstre iniciativas visando à sua inserção internacional, na respectiva área de pesquisa, comprovada por meio de participação em congressos internacionais; estabelecimento de acordo de cooperação com universidades estrangeiras.

6.2 O Colegiado poderá recusar temporariamente o credenciamento como **docente permanente**, mesmo que atendido todos os itens anteriormente citados, se a produção intelectual do Docente requerente já estiver contabilizada na produção intelectual do PPG- Odontologia, pela coautoria de outro Docente Permanente já participante do PPGO.

6.3 A decisão de credenciamento de novos **docentes colaboradores** que não atenderem a todos os requisitos anteriormente descritos, será definida pelo Colegiado, frente a necessidade estratégica das subáreas de atuação do docente e o planejamento estratégico do PPG-Odontologia.

6.4 A decisão final de credenciamento de novos docentes será dada pela Comissão de Credenciamento da UFU.

6.5 O resultado deste edital será divulgado aos solicitantes até a **data de 11 de setembro de 2024**.

6.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGO/FOUFU.

Uberlândia, 17 de Julho de 2024.

GUILHERME JOSÉ PIMENTEL LOPES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 17/07/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537039** e o código CRC **1A0383D4**.
